



EDITAL 07/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE NACIONAL – PROFEI (CAMPUS MATA NORTE – UPE)

A Coordenação e o Colegiado do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI ([33004129069P9](https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-humanas/educacao)), reconhecido através da Portaria nº. 0485 de 18 de maio de 2020 do Ministério da Educação, homologado na 180ª Reunião do CTC-ES com parecer CNE/CES nº 943/2019, no uso das suas atribuições, tornam público o Edital de Credenciamento de Docentes para o referido mestrado profissional em rede da UPE *Campus* Mata Norte, vinculado à Área Educação da CAPES.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Credenciar professores para compor o quadro de docentes permanentes para Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte em conformidade as exigências da ficha base de avaliação e o documento da área de Educação da CAPES disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-humanas/educacao>, a Resolução CEPE Nº 041/2020 - Regimento Geral de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco e o que dispõe o Regimento Interno do PROFEI – UPE (*Campus* Mata Norte), disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-mn-profei/index.php/pt/downloads/viewcategory/5-regimento-resolucoes-e-normas>.
- 1.2 O processo de Credenciamento docente tem como objetivo ampliar a qualidade da formação oportunizada pelo mestrado em rede para professores da Educação Básica, a produção científica e técnica, os intercâmbios nacional e internacional, bem como a inserção social do mestrado, para assim, atingir níveis de qualidade dos indicadores estabelecidos pela área de Educação na CAPES.

2 DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o processo de credenciamento ao Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte será exclusivamente *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/Xy3CoJU6M9EC7rXs5>.

- 2.1 Mais informações podem ser obtidas através do *e-mail*: coord.profei@upe.br ou na página do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte a partir do link <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-mn-profei/index.php/pt/>.
- 2.2 O resultado das etapas do processo de seleção será divulgado na página do programa, endereço eletrônico constante no subitem 2.1.
- 2.3 Para realizar a inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá preencher os dados básicos da inscrição e anexar os documentos solicitados em formato **PDF** (qualquer outro formato não



será considerado) no link <https://forms.gle/Xy3CoJU6M9EC7rXs5>, no prazo estabelecido em edital.

3 DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas para docentes permanentes no Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte, para professores com vínculo funcional-administrativo com a Universidade de Pernambuco em regime de 40 horas, tendo previsão de início de suas atividades no mestrado previstas para fevereiro de 2024.
- 3.2 O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação, obedecendo-se os quantitativos destacados no quadro abaixo:

Linha 1: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: 1 (uma) vaga

A linha contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como aspectos favorecedores e inovadores para a escolarização dos estudantes, garantindo-lhes o direito de aprendizagem e desenvolvimento nessa área de conhecimento.

Linha 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva: 1 (uma) vaga

A linha contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, Projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.

4 DOS REQUISITOS

- 4.1 Para fins de credenciamento dos docentes permanentes no PROFEI - UPE, a Coordenação de Curso junto com o Colegiado seguiu as recomendações da Área Educação da CAPES e do PROEB, inseridas na Grande Área Ciências Humanas dentro do Colégio de Humanidades, e definiu os critérios apresentados a seguir.

4.2 Critérios para se candidatar ao Credenciamento

- a) Pertencer ao quadro efetivo da Universidade de Pernambuco em regime de 40 horas, lotado e em exercício em qualquer Unidade de Ensino atuando na formação de professores, considerando que o Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI é vinculado ao PROEB e esta é uma condição básica de vinculação ao Mestrado;
- b) Ter titulação de Doutorado na grande área de **Ciências Humanas** - 70000000 da CAPES (nas áreas de avaliação de **Educação** - 70800006 ou **Psicologia** – 70700001 e suas subáreas) ou na grande área **Multidisciplinar** – 90000005 da CAPES (na área de avaliação Ensino - 90200000 e suas subáreas) com compatibilidade com as linhas de pesquisa e proposta do PROFEI;



- c) Ter experiência de, no mínimo, uma orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e uma de Iniciação Científica, concluídas nos últimos 4 (quatro) anos, para orientar no mestrado, atestadas pela Coordenação de Curso, Coordenação Setorial de Graduação, Coordenação Setorial Pesquisa, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão de fomento de iniciação científica. Esta experiência visa atender o dispositivo de credenciamento e expansão de instituições ao PROFEI, editais 2021 e 2023, conforme descrito nos documentos disponíveis em <https://www.fct.unesp.br/#!/pos-graduacao/educacao-inclusiva/credenciamento-e-expansao-profei/>;
- d) Ter obtido pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos via artigos publicados na área de Educação (Qualis CAPES quadriênio 2017-2020) em periódicos científicos ou, no mínimo, em dois artigos na área de Educação (Qualis CAPES quadriênio 2017-2020) em periódicos científicos e demais publicações em livros ou capítulos de livros qualificados na área de Educação, com publicações a partir do ano de 2021 até dezembro de 2023.
- ✓ Dentre os artigos apresentados pelo menos 1 (um) deve ser do estrato A (A1, A2, A3 ou A4);
 - ✓ Para efeitos de pontuação dos livros ou capítulos de livros, em função da indefinição do Qualis Livros e Capítulos de Livros para as obras atuais, será atribuída pontuação mínima para cada obra apresentada [15 (quinze) pontos por livro e 5 (cinco) pontos por capítulo de livro].
- e) Apresentar Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento no PROFEI, assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO I deste edital, dirigida à coordenação do programa informando:
- ✓ disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
 - ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PROFEI;
 - ✓ compromisso de participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias mensais do colegiado do PROFEI por ano;
 - ✓ compromisso de participar em disciplinas eletivas do PROFEI para as quais tenha competência (ver lista de disciplinas disponível em <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-mn-profei/index.php/pt/disciplinas>);
 - ✓ compromisso de se manter como docente até a conclusão de suas orientações;
 - ✓ compromisso de manter o currículo Lattes atualizado pelo menos a cada 6 (seis) meses, incluindo a produção científica.
- f) Apresentar, observando articulação entre as temáticas da linha de pesquisa ao qual se pretende vincular, **plano de trabalho** com as temáticas que pretende orientar e desenvolver projeto de Pesquisa. O plano de trabalho é de livre redação do candidato (não há modelo prévio) devendo articular pelo menos duas dimensões entre ensino e extensão com a dimensão pesquisa. O documento deve conter no máximo 10 (dez) páginas (incluindo referências).
- g) Apresentar declaração feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) informando que não se encontra vinculado a dois Programas *stricto sensu* de acordo com o disposto pela Plataforma Sucupira;
- h) Apresentar cópia do Currículo Lattes atualizado em 2023 com documentos comprobatórios das publicações em arquivo único.



5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 5.1 Para o Credenciamento será avaliada a pertinência do Plano de Trabalho em relação à linha de pesquisa selecionada, bem como a pontuação total da produção científica apresentada pelo(a) candidato(a);
- 5.2 O resultado da avaliação será homologado no Colegiado Pleno do PROFEI e encaminhado ao Conselho de Gestor do PROFEI na UNESP, sendo comunicado à PROPEGI.

6 DO CRONOGRAMA

- 6.1 As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGFPPI/UPE ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Datas	Hora
Divulgação do Edital	20 de dezembro de 2023	até 23h59min
Período de inscrições	21 de dezembro de 2023 a 20 janeiro de 2024	até 23h59min
Avaliação das candidaturas pela Comissão de Credenciamento	22 a 31 de janeiro de 2024	---
Divulgação dos resultados pela Comissão	1 de fevereiro de 2024	até 23h59min
Período de recursos	1 a 3 de fevereiro de 2024	até 23h59min
Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGFPPI	Até 9 de fevereiro de 2024	até 23h59min

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O credenciamento docente, que trata este edital, tem validade para o período compreendido entre 2024 e 2027;
- 7.2 O Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte não tem obrigação de assumir quaisquer despesas com docentes, admitidos neste edital, para realização de suas atividades no PROFEI;
- 7.3 Os docentes que forem admitidos por meio do presente edital serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e ao processo de credenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela CAPES;
- 7.4 Casos não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado Pleno do PROFEI *Campus* Mata Norte e posteriormente pelo Conselho Gestor Nacional do PROFEI;
- 7.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazaré da Mata, 20 de dezembro de 2023.
Aprovado em reunião do Pleno

Mirtes Ribeiro de Lira
Coordenadora do PROFEI - UPE
Comissão de Credenciamento e Recredenciamento



ANEXO I

Modelo da Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento

Nazaré da Mata, ____ de _____ de 202_____

De: Prof.(a) Dr.(a) _____ .

Para: Profa. Dra. Mirtes Ribeiro de Lira
Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da
UPE *Campus* Mata Norte.

Senhora Coordenadora,
Solicito minha participação como Docente Permanente no Mestrado Profissional em Educação
Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte, e tenho interesse em atuar na
linha de pesquisa _____ .
na Área de Concentração Educação Inclusiva.

**Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas, atendo as condições descritas no Edital
07/2023, inclusive as destacadas no subitem 4.2-e, para me candidatar ao credenciamento no
PROFEI e aceito submeter-me as essas.**

Atenciosamente,

Nome completo e Assinatura